



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

**PARECER N° 009/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 7.2025-007MEDIC

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

**CONTRATADA:** L&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**VOLUME:** 01 (um).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TAIS COMO: PLANTÕES E ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONSULTA, EXAMES ESPECÍFICOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRURGIA DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS.

**I. RELATÓRIO**

A Diretoria de Licitações e Contratos encaminhou a este órgão de controle, por meio de despacho, o presente processo de dispensa de licitação para análise e emissão de parecer acerca da regularidade da contratação direta da empresa **L&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. O objetivo da contratação é garantir a prestação de serviços médicos essenciais no município, assegurando o acesso adequado à saúde para a população local.

A fundamentação legal para a dispensa de licitação baseia-se no **artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021**, que permite a contratação direta em situações em que a continuidade de serviços públicos essenciais esteja em risco. Neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás busca assegurar a continuidade dos serviços de assistência médica, incluindo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELTORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

consultas, exames, plantões e procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte.

**II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A análise do processo de dispensa de licitação deve observar os dispositivos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente os requisitos para a contratação direta previstos nos artigos 72 e 75.

O **artigo 75, inciso VIII**, da referida norma prevê a dispensa de licitação quando houver necessidade de contratar serviços essenciais para garantir a continuidade da prestação de serviços públicos. No caso em questão, a contratação da empresa L&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA é justificada pela imprescindibilidade dos serviços médicos para a população, uma vez que sua ausência comprometeria gravemente a assistência à saúde no município.

Além disso, a dispensa de licitação deve observar os princípios da administração pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a contratação ocorra de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, a análise jurídica reforça que a medida adotada atende aos requisitos legais e administrativos para a formalização da contratação direta.

Ainda, essa iniciativa atende ao princípio da continuidade do serviço público, uma vez que a saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal. A contratação se justifica pela necessidade de adequação à demanda reprimida do município, visando garantir que todos os cidadãos tenham acesso aos cuidados médicos necessários. Dessa forma, a administração



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

pública cumpre seu dever de proporcionar assistência médica adequada e ininterrupta, promovendo a efetivação do direito à saúde de maneira universal e igualitária.

**III. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Compulsando os autos, verifica-se que foram apresentados os documentos exigidos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos documentos essenciais para a instrução do processo de dispensa de licitação. Dentre os documentos legais exigidos e essenciais para a análise desta Controladoria, destacam-se:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de referência;
- Relatório de Cotação;
- Proposta de Preço;
- Estudo Técnico Preliminar com as estimativas dos valores estimados da contratação;
- Justificativa do preço proposto;
- Proposta de preços;
- Comprovante de Situação Cadastral;
- Ato constitutivo da empresa;
- Alvará de Localização e funcionamento da empresa licitante;
- Certidões da Empresa;
- Balanço Patrimonial da empresa;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Justificativa de Escolha do Fornecedor e preço;
- Dotação Orçamentária;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Autorização do Gestor Competente;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELTORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

- Abertura de procedimento administrativo de licitação;
- Minuta de Contrato;
- Parecer Jurídico;
- Declaração de Dispensa;
- Termo de ratificação;
- Ato de Autorização de contratação direta;
- Extrato de dispensa de Licitação;
- Certidão de afixação do extrato de contrato;
- Contrato n° 20250025 Assinado com a empresa na data de 12/02/2025.
- Extrato de Contrato n° 20250025;
- Publicações nos meios oficiais;
- Despacho de encaminhamento

A análise dos documentos apresentados demonstra que foram atendidos os requisitos necessários para a formalização do processo, garantindo a conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

Com relação à documentação apresentada pela **empresa L&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ n° 23.881.137/0001-06, tem-se à seguinte conclusão:

**1. Habilitação Jurídica**

- o Foi apresentado o comprovante de inscrição e de situação cadastral, Alteração Contratual da pessoa Jurídica, todos em conformidade com as exigências legais.

**2. Regularidade Fiscal**

- o Certidão negativa de tributos do Município de Tucuruí;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

- o Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- o Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- o Certidão negativa de natureza tributária;
- o Certidão negativa de natureza não tributária;
- o Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- o Certidão Judicial Cível Negativa;
- o Alvará de Localização e Funcionamento

Todas as certidões vieram devidamente acompanhadas de suas autenticações.

**3. Qualificação Técnica**

- o Atestado de capacidade técnica emitido por meio do Município de Breu Branco, demonstrando a qualificação técnica da empresa e sua especialização no ramo de atividade.

**4. Análise Contábil**

- o Certidão de Habilitação Profissional do Conselho regional de Contabilidade do Pará, Balanço Patrimonial que comprovam a regularidade contábil da empresa e indicando sua capacidade para cumprir com as obrigações decorrentes do contrato;

A análise documental demonstra que a empresa **L&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** atende a todos os requisitos legais e normativos exigidos, estando apta a compor o processo de dispensa em questão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELTORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

**IV. ANÁLISE DO CNPJ DA EMPRESA LICITANTE**

**1. Verificação da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**

Foi realizada a consulta ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da empresa L&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para assegurar que a mesma está devidamente registrada na Receita Federal do Brasil. O CNPJ da empresa é nº **23.881.137/0001-06**, o qual consta como regular e ativo.

**2. Conformidade do CNPJ com a Atividade Licitada**

A empresa L&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA possui o CNPJ vinculado a atividades empresariais compatíveis com o objeto da licitação. O ramo de atividade indicado no cadastro da Receita Federal secundário que se adequa ao objeto da licitação é 86.30-5-03-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, o qual está em conformidade com os requisitos previstos para a contratação.

**3. Situação Cadastral da Empresa**

A situação cadastral do CNPJ foi verificada e encontra-se regular, não constando pendências, suspensões ou outras irregularidades que possam comprometer a idoneidade da empresa no processo licitatório.

**V - CAPACIDADE FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Foi realizada análise da disponibilidade orçamentária da administração municipal para garantir o cumprimento das obrigações financeiras assumidas no contrato. Verifica-se que a dotação orçamentária e a declaração de adequação orçamentária e financeira, para o ano de 2025, se encontra devidamente prevista,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

garantindo a alocação dos recursos necessários para a execução do contrato, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

O impacto financeiro foi avaliado e considerado compatível com a capacidade de pagamento da administração, atendendo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente no que tange à legalidade da despesa e à observância dos limites de gastos públicos.

**VI. DAS PUBLICAÇÕES**

As publicações que concernem ao **Contrato 20250025, Dispensa de Licitação nº 7.2025-007MEDIC, no valor de R\$ 1.463.644,20 (um milhão quatrocentos e sessenta e tres mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, foi devidamente publicado nos meios oficiais, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a publicidade e transparência do processo.

**VII. RECOMENDAÇÕES**

*Não há recomendações adicionais a serem feitas, estando o processo apto ao regular prosseguimento do feito.*

**VIII. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta da empresa L&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA encontra respaldo legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo uma medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços médicos essenciais prestados pelo município de Eldorado do Carajás.

Considerando a urgência da contratação e a indisponibilidade de tempo para a realização de um certame licitatório, bem como a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

essencialidade dos serviços de saúde para a população, opina-se pela regularidade da contratação e recomenda-se a continuidade do processo administrativo para sua formalização.

Portanto, considerando os elementos analisados, manifesta-se esta Controladoria pela **regularidade da contratação direta**.

Eldorado do Carajás/PA, 12 de Fevereiro de 2025.

**Gisele Rodrigues de Souza**  
**Controladora Geral do Município**  
**Portaria n° 53/2025-GPM**